



## RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

### Das Disposições Gerais

Os recursos foram recebidos, protocolados e submetidos à apreciação de banca técnica especializada, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e motivação que regem os certames públicos. Cada recurso foi individualmente analisado, sendo apreciados exclusivamente o mérito das alegações e os fundamentos técnicos e legais apresentados pelos candidatos.

Em conformidade com o disposto no Edital, somente foram apreciados os recursos que atenderam integralmente às seguintes condições:

- Interposição dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma oficial;
- Apresentação de um único recurso por questão impugnada;
- Preenchimento completo do formulário de requerimento (Anexo IV/V do Edital);
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada.

Os recursos que não observaram tais requisitos formais foram liminarmente desconsiderados, independentemente de seu mérito, conforme previamente estabelecido no Edital de Abertura.

### Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados **procedentes** resultaram em uma das seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** a resposta preliminar foi substituída pela alternativa considerada correta após análise fundamentada. Os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que marcaram a nova alternativa correta.
- **Anulação de questão:** nos casos em que a questão apresentou vício insanável de formulação, ambiguidade real que inviabilizou a identificação de uma única resposta correta, ou erro técnico-conceitual comprovado. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos **a todos os candidatos**, independentemente da resposta assinalada ou de ausência de resposta.

### Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles cujas alegações, após análise técnica fundamentada, não reuniram elementos suficientes para demonstrar erro, imprecisão ou vício na questão impugnada ou no gabarito divulgado.



Nesses casos, o gabarito preliminar é **confirmado e mantido inalterado**, e os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos cujas respostas estejam em conformidade com o gabarito oficial.

O indeferimento não implica desconsideração dos argumentos apresentados — todos foram analisados com o rigor técnico devido —, mas reflete a conclusão fundamentada de que a questão impugnada foi elaborada em conformidade com os princípios da objetividade, da vinculação ao conteúdo programático e da precisão conceitual exigidos em concursos públicos.

### **Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora**

Ressalta-se que as decisões proferidas pela banca examinadora do Instituto JK são **soberanas e definitivas** no âmbito administrativo do concurso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026. As respostas aos recursos foram elaboradas com base nos referenciais teóricos, legais e doutrinários pertinentes a cada área de conhecimento avaliada, constituindo fundamentação técnica irrecorrível na esfera administrativa do certame.

### **Das Considerações Finais**

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a excelência técnica na condução do presente concurso público, garantindo a todos os candidatos tratamento igualitário e processo avaliativo rigorosamente pautado nos termos do edital.

As respostas individualizadas a cada recurso interposto encontram-se disponíveis nos anexos que acompanham este documento, identificadas por cargo, número da questão e a solicitação recorrente.

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**

<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>		
<b>QUESTÃO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>RESULTADO</b>
17	ANULAÇÃO DA QUESTÃO.	<b>DEFERIDO.</b>
18	ANULAÇÃO DA QUESTÃO.	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>O IBGE cumpre a missão de “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”. Em resumo, sua função é produzir e divulgar dados estatísticos e geográficos oficiais, assegurando que governo, empresas e cidadãos tenham acesso a informações confiáveis para decisões estratégicas e para o desenvolvimento do país.</p> <p>De acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE (2022), a população absoluta de João Lisboa é de 25.811 habitantes.</p> <p>A opção I está incorreta, pois em conformidade com o C último Censo 2022, a população absoluta de João Lisboa é de 24.709.</p> <p>A densidade demográfica do município é superior a 20 habitantes por km<sup>2</sup>.</p> <p>A opção II está correta, porque é objetiva e está baseada em dados oficiais que indicam que a densidade demográfica do município é de 21, 73 habitantes por km<sup>2</sup>, portanto superior a 20 habitantes por km<sup>2</sup>.</p> <p>A área territorial do município corresponde a 1.315,08 km<sup>2</sup>, conforme registros oficiais do IBGE.</p> <p>De acordo com os dados oficiais do IBGE, a área territorial do município é 1.135,08 km<sup>2</sup>, portanto está incorreta.</p> <p>A taxa de mortalidade infantil registrada em João Lisboa, segundo dados do IBGE (2023), é superior a 20 óbitos por mil nascidos vivos.</p> <p>De acordo com dados do IBGE 2023 a taxa de mortalidade infantil é de 25,51 óbitos por mil.</p> <p><b>Objetividade e clareza:</b> Todas as assertivas indicam clareza, permitindo julgamento objetivo.</p> <p><b>Segurança jurídica:</b> Todas as opções são confirmadas por dados oficiais do IBGE, garantindo legitimidade e transparência.</p> <p><b>Razoabilidade:</b> O uso de diferentes marcos temporais é válido, pois as assertivas I e IV explicita sua referência, não impondo ônus desproporcional ao candidato.</p> <p>Diante da análise, conclui-se que <b>apenas as assertivas II e IV estão corretas</b>, o que corresponde à alternativa:</p> <p><b>Apenas as assertivas II e IV estão corretas.</b></p> <p>Portanto, a questão está <b>correta e objetiva</b>, e o recurso deve ser <b>indeferido</b>, pois não há vício de clareza ou quebra de razoabilidade.</p> <p>Todos os dados apresentados se encontram na página oficial do IBGE <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/joao-lisboa/panorama">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/joao-lisboa/panorama</a></p>

<p>19</p>	<p>ANULAÇÃO DA QUESTÃO.</p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>O candidato alega que a afirmação III carece de objetividade por abordar conceitos de 'influência urbana' e 'vinculação funcional', os quais, segundo a sua interpretação, não fariam parte das categorias oficiais da regionalização vigente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Contudo, tal argumentação não procede. O conceito de 'área de influência urbana' não é meramente interpretativo ou carente de normatização oficial. Trata-se de uma categoria amplamente mapeada e institucionalizada pelo próprio IBGE através do estudo REGIC (Regiões de Influência das Cidades), que define a hierarquia urbana e as redes de articulação funcional do território brasileiro.</p> <p>Importa salientar que a nova divisão regional do IBGE de 2017 (em Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias), mencionada no enunciado da questão, teve como principal critério metodológico exatamente a rede urbana e as ligações funcionais entre os centros urbanos. O documento oficial do IBGE que instituiu essa divisão destaca que as Regiões Imediatas são estruturadas a partir de centros urbanos de referência para a satisfação das necessidades imediatas das populações, o que traduz de forma exata a vinculação funcional e de influência que Imperatriz exerce sobre o município de João Lisboa.</p> <p>O enunciado da questão é claro ao solicitar que se analise a 'inserção regional de João Lisboa (MA)'. A inserção regional de um município não se esgota na sua mera classificação estática, compreendendo também a sua dinâmica espacial e as suas relações de dependência econômica e de serviços (influência urbana), as quais são rigorosamente atestadas pelos dados oficiais do Estado.</p> <p>Deste modo, a afirmação III é objetiva, conceitualmente correta e encontra-se em plena consonância com os parâmetros geográficos e institucionais oficiais. Não se verifica qualquer mistura indevida de conceitos que comprometa a validade da questão.</p> <p>Face ao exposto, indefere-se o presente recurso."</p>
<p>20</p>	<p>ANULAÇÃO DA QUESTÃO.</p>	<p><b>DEFERIDO.</b></p>
<p>38</p>	<p>ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b></p> <p>O candidato alega que a alternativa <b>d)</b> (<i>had spent / would have understood</i>) também estaria correta do ponto de vista gramatical, o que justificaria a anulação da questão. Entretanto, tal argumentação não procede.</p> <p>A questão não avalia apenas a correção gramatical isolada das formas verbais, mas sobretudo a <b>adequação semântico-temporal ao contexto apresentado</b>, o que é critério essencial em provas de Língua Inglesa.</p> <p>A frase apresenta dois marcadores temporais claros e determinantes:  <b>"during our last trip"</b> → referência a uma condição no passado  <b>"today"</b> → referência a um resultado no presente</p> <p>Essa combinação exige, obrigatoriamente, o uso de uma <b>mixed conditional (past → present)</b>, cuja estrutura padrão é:</p>



		<p><b>If + past perfect, would + base verb (present result)</b> Assim, a única alternativa plenamente adequada ao contexto é: <b>b) had spent / would understand</b></p> <p>Por outro lado, a alternativa <b>d)</b> apresenta a seguinte estrutura: <b>had spent / would have understood</b> Essa construção corresponde a um <b>third conditional (past → past)</b>, que expressa uma consequência também no passado. Portanto, ela implicaria um resultado já concluído no passado, o que entra em conflito direto com o marcador temporal “<b>today</b>”, que indica um efeito no presente.</p> <p>Dessa forma, embora a alternativa <b>d)</b> seja gramaticalmente possível em um contexto diferente, ela se torna <b>inadequada no contexto específico da questão</b>, por incoerência temporal.</p> <p>Portanto: Não há duas alternativas corretas no contexto proposto; A alternativa <b>b)</b> é a única que atende simultaneamente aos critérios gramaticais e semânticos exigidos; A questão encontra-se <b>tecnicamente correta e devidamente fundamentada</b>, não havendo motivo para anulação.</p>
--	--	--